



XXXI Congresso Brasileiro de Custos
20, 21 e 22 de novembro de 2024
- São Paulo / SP -



Estudo de Caso sobre licitação de Obra pública: Contrato com prejuízo

Luiz Fernando de Barros Scholz (PUC - SP) - lufe@netway.com.br

Fernando de Almeida Santos (PUC-SP) - almeidasantos@pucsp.br

Resumo:

Esse estudo apresenta uma simulação em que uma empresa busca, nas licitações públicas, obter lucro, com deságio, mas não atinge o resultado esperado por erro, desvio, imperícia e administração, sendo que obtém prejuízo com penalidades e multa financeira. O objeto da pesquisa é uma empresa que realiza a execução de contratos de obras. Ao final, observa-se que a gestão inadequada pode afetar a rentabilidade, além dos controles serem frágeis, possibilitando operações inadequadas. A contribuição da pesquisa consiste em demonstrar que é necessário refletir sobre as licitações revendo controles

Palavras-chave: *Contrato órgão público, Lucro, Fluxo de Caixa, Desvio*

Área temática: *Casos Empresariais*

Estudo de Caso sobre licitação de Obra pública: Contrato com prejuízo

RESUMO

Esse estudo apresenta uma simulação em que uma empresa busca, nas licitações públicas, obter lucro, com deságio, mas não atinge o resultado esperado por erro, desvio, imperícia e administração, sendo que obtém prejuízo com penalidades e multa financeira. O objeto da pesquisa é uma empresa que realiza a execução de contratos de obras. Ao final, observa-se que a gestão inadequada pode afetar a rentabilidade, além dos controles serem frágeis, possibilitando operações inadequadas. A contribuição da pesquisa consiste em demonstrar que é necessário refletir sobre as licitações revendo controles.

Palavras-chave: Contrato órgão público, Lucro, Fluxo de Caixa, Desvio.

Área Temática: **Casos Empresariais.**

1. INTRODUÇÃO

Na conjuntura econômica atual, há baixo crescimento do Produto Interno Bruto no Brasil, com altas taxas de juros no mundo e a inflação fora das metas nos países. Tal fato ocasiona custo financeiro elevado para os investimentos, maior *payback* e resultados menores que as aplicações sem risco.

As taxas do FED (Federal Reserve), para os *Treasuries* Americanos, títulos de dívida emitidos pelo governo dos Estados Unidos, encontram-se entre 5,25% e 5,50% a.a., passados sete meses sem nenhuma redução (*dovish*), com manutenção desde 2º semestre de 2023, aguardando a meta de inflação de 2,0% a.a. retornar para iniciar a redução da taxa de juros.

No Brasil, a taxa básica de juros básica Selic se mantém em 10,5% a.a. em 2024, mesmo depois de algumas reduções. Segue nesse patamar em função da inflação, do déficit público e dos aspectos macroeconômicos, objetivando evitar o risco sistêmico, principalmente devido às crises financeiras associadas à falência de instituições financeiras individuais.

Ao analisar a desestabilidade do país, é importante citar, também, as guerras existentes, destacando-se a Ucrânia e Rússia e a do Oriente Médio, entre Israel e árabes, mas que influenciam a economia de todos os países.

A geopolítica mundial e a busca da hegemonia econômica fazem com que China e seus aliados, Rússia, Coreia do Norte e Irã, forneçam armamentos para a Rússia fazendo investimentos nas forças armadas, principalmente na força naval.

Esta conjuntura internacional afeta muito os investimentos, ainda que nacionais, pois impacta na cotação das moedas e conseqüentemente no fluxo financeiro, demonstrando a relevância da pesquisa.

Com todo esse cenário mundial, a economia interna sofre com os aspectos globais – do fluxo dos capitais internacionais e influência o governo eleito, que lança as mesmas políticas de incentivo na economia, como o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC com previsão de investimentos de R\$ 39,2 bilhões, no período de 2023 a 2026, em infraestrutura de saneamento de recursos sanitário em recursos públicos e privados.

Os municípios são titulares dos serviços de saneamento básico, responsáveis na execução ou na contratação de empresas para a execução, sendo que com o Plansab (Plano Nacional de Saneamento Básico), para cumprir o previsto na lei Marco Legal do Saneamento Básico (Lei 14.026/2020), a população brasileira deve ter fornecimento de água potável para 99% da população e estender a coleta de esgotos para 90% dos domicílios brasileiros, até o ano de 2033.

As empresas Públicas estatais atendem mais de 90% dos municípios e 83% da população do país. Foi previsto para essa transição um montante de recursos a serem aplicados da ordem de R\$ 598 bilhões (valores de dezembro de 2022). Dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS, demonstraram que as companhias estaduais de saneamento não geram caixa suficiente para realizar os investimentos necessários com recursos próprios.

Em 2022, houve uma receita total das empresas de saneamento de R\$ 90,3 bilhões, com despesas totais de R\$ 83,4 bilhões (OESP, 28/03/24). Desde 2020, foram realizados 40 leilões de concessões ou de parcerias público-privadas – PPPs, com contratos que somam R\$ 103 bilhões em investimentos e outorgas. Também, há outros 48 projetos de concessões e PPPs em estruturação que já cumpriram a consulta pública ou contrataram agências estruturadoras capazes de arregimentar R\$ 64,3 bilhões do OGU (Orçamento Geral da União). Com R\$ 2,7 bilhões para esgotamento sanitário em recursos públicos e privados, os projetos contam com uma participação de 2,2 bilhões para abastecimento de água, sendo que 20% deste orçamento da União prevê 347 obras, 112 de água e 235 de esgoto.

No setor de infraestrutura que abrange transporte, energia, água (saneamento), telecomunicações e, com o cenário do aquecimento global, o meio ambiente, no aspecto de redução da poluição, preservação do meio ambiente e que o desenvolvimento de obras de infraestrutura não impacte o meio ambiente – como foco a perpetuação dos biomas florestais, a não poluição de rios e águas (aquíferos), perda de biodiversidade ocasionando mudanças climáticas com o aquecimento do planeta. A Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF), referente a investimentos em infraestrutura, construção civil, máquinas e equipamentos no Brasil, atinge a média de 17% do PIB nos anos de 2021 a 2023, em relação à média internacional de 26%, conforme Lacerda (2024).

Mercadante (2023) afirma que, segundo dados reunidos por Rocha e Ribeiro, em 2022, para comparações internacionais, o Brasil tinha um estoque de infraestrutura correspondente a 36% do PIB, enquanto países em condições análogas tinham estoques bem mais elevados. China e Índia, por exemplo, atingiam 76% e 58% de seus respectivos PIBs. Segundo dados apresentados pelos mesmos autores, é visível a discrepância entre os investimentos brasileiros e os de países comparáveis. Destacam, ainda, que, enquanto os investimentos em infraestrutura no Brasil têm se situado na faixa de 2% a cada ano, a China investe regularmente algo em torno de 13% do PIB”. Para manter a estrutura existente o Brasil, precisa investir 3% do PIB, quando investiu 1,7% (último dado disponível, ano 2021).

Este artigo consiste em uma simulação, com contrato de uma empresa de infraestrutura – X2GOV, sendo orçada a obra em R\$ 75.640.000,00 (valor Ago/2020) na hora do pregão, com os lances das empresas se sucedendo. O Consórcio EQG78 formado pela LARSA líder do Consórcio, orçou o contrato em R\$ 54.900.000,00 e forneceu um deságio de 13,78%, com valor de R\$ 47.334.780,00 vencendo com menor preço e o 2º colocado com o valor de R\$ 48.922.000,00.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

O Fluxo de Caixa (FC) é uma ferramenta fundamental para gerir o fluxo financeiro da empresa no tempo. Brealey, Myers e Marcus (2002) definem que o FC da empresa pode ser bastante diferente de seu Lucro Líquido, por dois motivos:

- 1) a demonstração de resultados não contempla as despesas de capital no período em que os bens de capital foram pagos, deduzindo as despesas de depreciação anual;
- 2) a demonstração de resultado usa o método contábil – Regime de Competência, que no período mensal contabiliza todas as Receitas e Despesas realizadas e não quando são recebidas ou pagas.

O FC demonstra as origens e aplicações do recurso durante o período. A variação no balanço da empresa é a diferença entre origens e aplicações de recursos transacionados.

Damodaran (2007), destaca que, na demonstração contábil, as despesas incorridas possuem três grupos:

- 1) despesas operacionais – mão-de-obra e materiais, que geram benefício no período corrente;
- 2) gastos de capital – terrenos, instalações e equipamentos, geram benefícios por longos períodos; e
- 3) despesas financeiras – juros, relativos a financiamentos fora do patrimônio líquido.

O lucro operacional de uma empresa deve resultar nas suas receitas, menos as despesas operacionais (custos totais). As despesas financeiras e as despesas de capital não devem ser acrescentadas às despesas operacionais do período, com os gastos de capital podendo ser depreciados e amortizados no período em que as despesas incidem como benefício na operação. O lucro líquido é constituído pelas deduções das despesas operacionais e financeiras.

Apesar das normas, leis e autarquias de controle, os erros contábeis que podem desvirtuar os lucros finais nos documentos contábeis são:

- 1) gasto de capital como Pesquisa e Desenvolvimento – P&D nas despesas operacionais;
- 2) despesas financeiras como leasings operacionais, que são classificadas como despesas operacionais, afetando o lucro operacional, mas não o lucro líquido.

Para satisfação dos proprietários, dos analistas e acionistas das S/A de capital aberto negociadas em bolsa, destacam -se estes pontos:

- 1) planejamento futuro – planejar investimentos e vendas de ativos para manter a performance do lucro;
- 2) reconhecimento de receita – não manter a sazonalidade das receitas que são impactadas pelos cenários econômicos: nacional e internacional, utilizando uma média e não as variações;
- 3) receitas contábeis antecipadas – antecipação da programação de entrega para o final do mês para crescer a receita;
- 4) capitalização de despesas operacionais – classificação das despesas como operacionais ou gastos de capital;
- 5) baixas contábeis – gasto com reestruturação pode resultar em redução de lucro no período, também a baixa contábil de despesas com P&D, que aumentam o lucro. Baixas contábeis de carteira de clientes inadimplentes com deságios;
- 6) uso de reservas – acumular reservas para débitos duvidosos, devolução de produtos e outros prejuízos; e

7) lucro de investimentos – carteira de investimentos em renda variável e fixa e participação (investimento) em outras empresas.

Saldos em FC permitem que a empresa mantenha sua operação sem a necessidade de operações financeiras com terceiros para cobrir o déficit do período. Os superávits de SL de caixa devem ser aplicados dentro do fluxo de caixa projetado para contemplar quando o valor deve retornar ao fluxo para pagamento das obrigações.

As altas taxas de inadimplência, com os bancos e *fintechs* restringem o crédito, com fornecimento de garantias reais, nas operações de empréstimos – CP: antecipação de recebíveis, sendo que a operação de capital de giro é dificultada em uma empresa em Recuperação Judicial. No caso da DELP, as taxas das operações são maiores (adicionam o risco). Na RJ há a obrigatoriedade nas operações de crédito de *Debtor in Possession Financing* – DIP para que o financiador tenha prerrogativas ao valor emprestado no recebimento, com autorização do Juiz da respectiva Vara de Falência e Recuperação Judicial TJSP.

John Maynard Keynes, in Damodaran (2007), cita três motivos para manter caixa para despesas imprevistas ou para fins de investimentos / especulação. As empresas necessitam de caixa para operação e variam de acordo com o ramo de atuação, e explica a função do caixa em relação às variáveis:

1) negócios orientados para caixa versus orientados para créditos – restaurantes do tipo fast-food e supermercados, utilizam e necessitam de mais caixa na operação em relação a negócios que utilizam crédito;

2) transações pequenas versus grandes empresas. Empresas que geram receita com uma multiplicidade de pequenas transações demandam mais caixa do que as empresas que geram receita com poucas transações de grandes volumes/escala; e

3) sistema bancário – poucas transações baseiam-se em caixa, com o avanço da tecnologia dos aparelhos (*smartphone*) e internet, com as *fintechs* com transações financeiras em cartões de débito e crédito.

3. METODOLOGIA

A metodologia que proporcionou o objeto desse trabalho foi uma simulação, pois um dos pesquisadores atua em prestação de serviços de consultoria de gestão na DELP, gerando reflexão sobre a temática – geração de riqueza / ganhos ou destruição de riquezas.

O estudo foi baseado na experiência, no conhecimento sobre a viabilidade dos negócios empresariais e desse contrato no prazo determinado pela contratante. A utilização de valores do Saldo do FC para outros usos já resultou na falta de caixa que resultou na rescisão unilateral da contratante pela não entrega da obra, multa, além dos passivos constituídos e de prejuízo.

O Consórcio simulado inicia com a seguinte composição: 65,0% LARSA e 35,0 % DELP, modificando a composição por falta de recursos financeiros da líder até maio/2022. DELP tornou-se líder com 97% na nova composição do Consórcio EQG78, contando com recurso financeiro de um fundo de investimentos que não se concretizou em maio de 2022. A operação segue com falta de recursos, com atraso do cronograma, com os poucos recursos (entradas / receitas), as entradas são utilizados para pagamento de outros débitos da RJ em dezembro de 2022, com altos passivos de CP (Curto Prazo) como LP (Longo Prazo) onerando e penalizando a

operação, conta com o recurso de outro fundo a ser liberado em 20/12/2022, postergado para 30/12/2022 e - passados 2 anos e 1 mês – nada de recursos liberados por esse fundo e outros contatados.

Com caixa escasso, sem liquidez e não honrando os pagamentos correntes, aumentando o passivo e, tornando a obra inviável na compra de materiais, no pagamento dos prestadores de serviço, das locações (todos os equipamentos, veículos, retroescavadeiras, van, caminhão, equipamentos diversos), os impostos desde o início nunca foram recolhidos: ISS, GPS, IRRF prestador de serviço e outros.

O comprometimento do cronograma, com sanções da X2GOV – multa aplicada e deduzida na receita, com abertura do processo de rescisão do contrato unilateral com as penalidades constantes no contrato: multa de 10% do valor do contrato atualizado, pelo não cumprimento do contrato, sem cumprir o cronograma, com atraso em todos os itens do contrato, data do final do contrato com entrega da obra dentro do prazo determinado em contrato (venc. contrato 15/04/2024) e a proibição da DELP de participar de licitações tanto como empresa como participante de Consórcio no período de 02 anos de obras e contratos da X2GOV.

A participação em contratos – obras de empresas públicas de infraestrutura e obras privadas - é necessária à apresentação de atestados técnicos, que acabam sendo uma barreira para afastar empresas menores e novas na concorrência, principalmente num país como o Brasil, onde a ética e a correção não fazem parte da cultura, haja vista os vários escândalos em obras públicas com empresas estatais. De pouco adianta, auditoria interna e externa, board, comitês de contabilidade e finanças, ESG, ISO diversos, tanto em pequenas, médias e grandes empresas – S/A de capital, negociadas na B3, como o exemplo a Petrobrás na Lava Jato e recentemente com as Americanas, com “esquema” de fraude contábil por mais de 10 anos.

Esse ambiente, entre a falta de foco, conhecimento, aspectos comportamentais de empresário, desconhecimento técnico da empresa e do segmento, ganância, ego, imperícia e ética de seus proprietários – gestores - não contribui para que a DELP consiga resultado econômico-financeiro que suporte a Recuperação Judicial – RJ. Os problemas são muitos e anteriores ao pedido de RJ, a falta de homologação da RJ e todos os envolvidos, as bancas de “segunda”, mas vistosos que ganham para nada agregar, os Administradores Judiciais e sua relação com o Juiz da Vara de RJ Vassalo (2023).

Os tributos que, com a nova Lei da RJ para a solicitação, é necessário pactuar os débitos com a Procuradoria da Receita Federal do Brasil – PRFB, que acaba não sendo empecilho, só um complicador, porque para estar em RJ os resultados foram prejuízos durante vários anos e a viabilidade da operação da empresa não é expressa no Plano de RJ, homologado por todos os *stakeholders* que perderam com a RJ.

DELP foi um *player* importante e representativo em infraestrutura em vários segmentos, como líder de mercado, local e nacional, alçando o proprietário ao sucesso como empresário com patrimônio e representatividade, méritos dos acertos e erros, resultando num grupo empresarial por fatos passados com bons resultados econômicos.

Para seguir sobrevivendo na RJ sustentando os custos totais da empresa e as obrigações da RJ, com estrutura que nada agrega no resultado líquido, acrescenta os custos de vida dos herdeiros e seus familiares para manter o nível econômico estabelecido. E por assim proceder, com o conluio da Banca que orquestrou os mecanismos para que o destino de recursos não seja percebido, com a falta total de transparência e com um mecanismo de depósito na conta- corrente de um terceiro para resguardo de bloqueios judiciais pela RJ e por inúmeros pagamentos ocultos que

não constam aos credores homologados – concursais e os extraconcursais.

Demonstrado a DELP como líder do Consórcio, nesse caso as empresas participantes emitem NF para a contratante e são pagos na conta corrente da DELP, posteriormente transferida para a empresa terceirizada, para evitar bloqueios e dificultar a transparência das transações, com solicitações diárias para a c/c do Consórcio EQG78, para pagamentos; esse processo facilita que o saldo de caixa - SL seja transferido para pagamentos diversos fora do fluxo de caixa do Consórcio, aumentando o não pagamento dos *stakeholders* e o passivo.

Como a DELP tem créditos federais de imposto e prejuízo acumulado, a NF tem o pagamento de Imposto Sobre Serviços Prestados de 5,0% (deduzido os valores de materiais utilizados na obra em nome do Consórcio e com entrega no canteiro) e uma dedução (retenção) de INSS de 11,0% no valor da NF que é utilizado como crédito para o pagamento da GPS – INSS da DELP.

A demonstração do uso do Saldo de Caixa, que é a diferença dos valores recebidos (que constam na NF emitida mensalmente) com os pagamentos correntes: despesas, custos e pagamentos realizados diariamente de acordo com a gestão da DELP.

LARSA, ao não conseguir emitir NF mensal e os comprovantes de quitação da GPS e FGTS dos respectivos funcionários, não consegue receber da contratante o valor da participação no Consórcio EQG78. Quem responde pelos pagamentos totais da operação do contrato é a DELP.

A utilização da diferença entre a Receita recebida (NF) e os pagamentos realizados no período mensal resulta num Saldo de Caixa que deve ser mantido para a execução do contrato, uma vez que a DELP não dispõe de Capital de Giro e de crédito para operações emergenciais com terceiros: banco, *factorings*, FIDCS, fundos de investimentos em razão da RJ e da não homologação da mesma, situação cômoda para os herdeiros, Banca e Administradora Judicial, com prejuízo para todos os *stakeholders*, funcionários e prestadores de serviço da DELP.

4. ANÁLISE E DISCUSSÃO

Contrato assinado, implantação do canteiro e os problemas financeiros iniciaram sem capital de giro para as compras e investimentos em equipamentos, materiais – compras e pagamentos previstos (custos totais) definidos no custo da obra e imprevistos.

Iniciar um contrato sem contar com recursos financeiros faz uso das prerrogativas do contrato na compra de equipamentos e máquinas, pagas pela X2GOV, não pagas pelo Consórcio aos fornecedores – alavancagem financeira, que reforça o fluxo de caixa, caso seja usada para investimentos (maior retorno) ao pagamento de despesas e custos fixos. Dois anos após comprados, os equipamentos serão instalados sem a garantia (vencida 12 meses após a compra), com o Consórcio arcando com os custos de reparo e troca dos equipamentos nos próximos 12 meses. Esta foi uma forma encontrada pelo gestor da DELP para utilizar o valor pago pela contratante no Giro de caixa (capital de giro) sem pagar os fornecedores. Os custos financeiros da atualização dos valores não pagos e da obrigação em realizar os reparos e o perfeito funcionamento dos equipamentos nos próximos 12 meses, que não podem ser previstos (contingência, valor previsto indeterminado), o valor desses equipamentos sem atualização totaliza R\$ 500 mil.

A tabela 1. demonstra que, com uma receita anual de R\$ 15.104.309,23, o valor líquido (deduzido o ISS e a retenção de 11% para INSS) menos o valor pago aos *stakeholders* de R\$ 9.599.110,12 resulta num Saldo de Caixa do ano de R\$ 5.505.280,11, sem o pagamento do total de obrigações do período, resultando em dívidas - passivos, e a não concretização de investimentos necessários para seguir com o cronograma da obra no prazo de contrato.

Tabela 1 – Demonstrativo Receitas x Despesa ano 2021:

ANO 2021	PAG. c/c	Medição - NF's	Nº NF's	NF - Gasto EQG7	SL - ACUM.
jan/21	549.430,28			- 549.430,28	- 549.430,28
fev/21		264.488,70	61.010	264.488,70	- 284.941,58
mar/21	352.722,95	92.133,61	61.012	- 260.589,34	- 545.530,92
abr/21	434.043,62	1.102.381,29	61014/15/16	668.337,67	122.806,75
mai/21	591.122,28	1.049.168,28	61018 - 61021	458.046,00	580.852,75
jun/21	690.583,98	1.317.776,80	61023 -6 1024	627.192,83	1.208.045,57
jul/21	768.271,54	1.147.636,99	61026/27/28	379.365,45	1.587.411,03
ago/21	883.373,34	1.883.734,14	61032 -61033	1.000.360,80	2.587.771,83
set/21	1.035.057,32	2.158.136,19	61035 - 61036	1.123.078,87	3.710.850,70
out/21	1.716.777,48	2.539.216,76	61039 - 61040	822.439,28	4.533.289,97
nov/21	1.454.789,38	930.986,16	61043 - 61044	- 523.803,22	4.009.486,76
dez/21	1.122.937,95	2.618.731,31	61047/48/49	1.495.793,36	5.505.280,11
TOTAL	9.599.110,12	15.104.390,23		5.505.280,11	

Fonte: Autores

Até o fim do contrato definido abr/2024 com o SL acumulado positivo, embora sem o pagamento de obrigações: correntes e atrasadas – dívidas / Passivo o Consórcio pode seguir investido dessa forma alavancada na operação - riscos do caixa financiado por dívida.

Denodaram (2007), ajuda a definir no mix de financiamento do caixa da empresa com o patrimônio líquido, sendo uma opção para financiamento do caixa da empresa no seu fluxo. As compras de equipamentos com essa necessidade de capital podem ser financiadas pela dívida (Passivos) ou algum híbrido de Patrimônio Líquido e dívida, com custos das formas de financiamento utilizadas (mix de financiamento: dívida, PL, operações no mercado financeiro e outras). O *Weighted Average Capital Cost - WACC* - média ponderada de capital determina o custo do capital utilizado na operação pelos participantes do capital utilizado pela empresa no seu fluxo financeiro - diferentes formas de financiamento: dívida, PL, capital: próprio e dos *players* do mercado financeiro.

Na tabela 2 demonstra-se uma redução da receita e o valor acumulado foi reduzido a R\$ 1.981.663,26 no final do ano, sem acumular o valor do ano de 2021.

A redução da receita é o resultado da falta de recursos financeiros – SL de caixa não direcionado para escalar e cumprir o cronograma na execução da obra. Existem os imprevistos externos e o tempo de definição técnica dos equipamentos no projeto, a compra no fornecedor, a fabricação, a certificação da qualidade pela contratante e finalmente a entrega do equipamento no canteiro e sua instalação nos locais definidos, com todas as redes e o sistema operando.

Tabela 2 – Demonstrativo Receitas x Despesa ano 2022:

ANO 2022	PAG. c/c	Medição - NF's	Nº NF's	NF - Gasto EQG7	SL - ACUM.
jan/22	627.016,28	338.435,81	71.051	- 288.580,47	- 288.580,47
fev/22	485.810,71	1.993.114,32	71053 - 71055 - 7	1.507.303,61	1.218.723,14
mar/22	839.379,11	862.549,46	71058 - 71059	23.170,35	1.241.893,49
abr/22	193.514,25	547.652,24	71061 - 71063	354.137,99	1.596.031,47
mai/22	302.617,77	903.763,79	71066 - 71067	601.146,02	2.197.177,50
jun/22	934.913,67	1.141.690,96	71071 - 71072	206.777,29	2.403.954,78
jul/22	598.232,08			- 598.232,08	1.805.722,70
ago/22	1.201.065,17	1.201.684,48	71.079	619,31	1.806.342,01
set/22	1.059.573,67	1.027.544,23	71.084	- 32.029,44	1.774.312,57
out/22	671.574,32	983.863,24	71087-71088-710	312.288,93	2.086.601,50
nov/22	841.712,01	1.221.940,87	71094 - 71095 - 7	380.228,86	2.466.830,36
dez/22	776.964,50	291.797,40	71099 - 71101 - 7	- 485.167,10	1.981.663,26
TOTAL	8.532.373,54	10.514.036,80		1.981.663,26	

Fonte: Autores

A tabela 3 evidencia que, a partir do mês de fevereiro de 2023, os pagamentos (saídas) foram superiores às entradas, com bloqueio judicial no pagamento pela X2GOV – referente a débito de processo da RJ da DELP.

Como a retirada (desvios) do SL de caixa aconteceu, a falta de recursos reduz a obra e segue a busca de investidores parceiros para aportar recursos financeiros na obra. Ao longo do tempo, vários foram contatados (mais de 10 empreiteiras). Em julho de 2023, a empresa MPEI aporta R\$ 1.904.000,00 (valor solicitado de R\$ 2.800.000,00), por 30% de participação no contrato, embora sem homologação pela contratante. A MPEI é participante oculta do Consórcio (NF's emitidas – receitas continuam sendo pagas a DELP com crédito na c/c). Nesta transação, a garantia é um contrato de empréstimo mútuo com a MPEI no valor do aporte realizado, com juros de 1,0% a.m. mais CDI.

Perante a X2GOV, a responsável é DELP com 97% de participação do Consórcio e com uma obrigação de ressarcir o sócio – MPEI pelo valor aportado corrigido sem os riscos e os ônus de contratada. Os juros pagos pelo mútuo são acrescidos dos custos financeiros, nova constituição do Consórcio: DELP 67,0%, MPEI 30,0% e a LARSA com 3,0%. Com a manutenção da composição original, a responsabilidade total é da DELP, uma vez que a LARSA está sem receber sua participação na receita e totalmente irregular com a Receita Federal do Brasil.

Tabela 3 – Demonstrativo Receitas x Despesa ano 2023:

ANO 2023	PAG. c/c	Aporte MPEI	Medição - NF's	Nº NF's	NF - Gasto EQG?	SL - ACUM.
jan/23	489.536,72		596.058,01	221109-221106	106.521,29	106.521,29
fev/23	292.960,38		444.351,57	221.112	151.391,19	257.912,48
mar/23	474.983,16		225.071,36	221.119	- 249.911,80	8.000,67
abr/23	458.202,26		241.832,04	221.128	- 216.370,22	- 208.369,55
mai/23	383.542,08		206.728,45	221.132	- 176.813,62	- 385.183,17
mai/23	Bloqueio	Judicial		323.103,98	- 323.103,98	- 708.287,15
jun/23	185.443,83		287.007,20	221.134	101.563,37	- 606.723,79
jul/23	841.606,87	784.196,00	92.085,62	221.140	34.674,75	- 572.049,04
ago/23	994.683,53	915.023,20	344.348,39	221.143	264.688,06	- 307.360,98
set/23	1.072.175,57	204.780,80	1.319.490,26	221.145	452.095,49	144.734,51
out/23	1.326.053,55		1.475.422,12	221.148	149.368,57	294.103,07
nov/23	1.659.272,72		1.588.223,05	221.151	- 71.049,68	223.053,40
dez/23	2.008.969,13		2.165.064,87	221.153	156.095,74	379.149,14
TOTAL	10.187.429,81	1.904.000,00	8.985.682,93	323.103,98	379.149,14	379.149,14
TOTAL ENTRADAS			10.889.682,93			

Fonte: Autores

Com esse aporte, os custos totais (custos fixos e variáveis) são os conhecimentos financeiros do gestor em viabilizar a obra com Lucro e a intenção do novo acionista de aumentar de forma desproporcional a receita sem considerar a produtividade e racionalidade, mas focado no rápido amortização do valor aportado.

Com a utilização do CNPJ da MPEI, uma vez que os apontamentos da DELP e do Consórcio se encontram negativados e sem crédito, negociações foram realizadas com grande fornecedor de equipamentos, visando melhorar o Fluxo de Caixa, com 20% de sinal cash e o restante em 30/60/90 dias da data de entrega, fornecendo um folego ao capital de giro com as compras (a X2GOV pelo contrato paga 85% do valor do equipamento e somente 15% na instalação) – investimentos em equipamentos importantes para a sequência da obra.

Mas, desde o julho de 2023, há necessidade de aditar a prorrogação de prazo do contrato. Nesse período, a X2GOV segue com o processo de rescisão unilateral com notificação e sem possibilidade de uma rescisão amigável (sem pagamento de multa contratual pela não entrega da obra).

Embora com a entrada dos recursos, houve pagamentos de atrasados para a retomada da obra, mas com o *status quo* existente do não pagamento de tributos e de antigos fornecedores com anuência da MPEI.

Na tabela 4, demonstra-se que o Consórcio não consegue escalar a receita, em virtude de fatos imprevistos, atraso na entrega de material para montagem de unidades, atrasando o cronograma com incidência de custo das equipes sem a montagem e feriado prolongado com redução do tempo para execução e acréscimo na receita.

A redução de custos totais não aconteceu em virtude da dificuldade cultural das empresas sócias: DELP e MPEI operarem sem recursos e alavancados. Os históricos dos respectivos contratos terminam em perdas – prejuízos com Passivos a serem pagos. A dificuldade de recursos é comum a ambas e, quando necessita de recursos para manter a liquidez do caixa e a continuidade da operação, as discussões são sobre as porcentagens do aporte, DELP com 70% e MPEI com 30%.

Como a DELP sangrou o caixa no período de 2021 a jun/23 e não honra suas obrigações, não disponibiliza recursos para manter a operação do Consórcio e sua a finalização do contrato. A DELP não restitui ao caixa do Consórcio o valor bloqueado, bem como em nenhum momento cogitou retornar parte do valor desviado, que ao assim

proceder contribui com maiores perdas e aumento do Passivo que responde em sua totalidade (MPEI não tem responsabilidade perante a contratante).

Tabela 4 – Demonstrativo Receitas x Despesa ano 2024:

ANO 2024	PAG. c/c	Medição - NF's	Nº NF's	NF - Gasto EQG7	SL - ACUM.
jan/24	973.508,75	871.941,20	31.157	- 101.567,55	- 101.567,55
fev/24	650.627,49	397.422,41	31.159	- 253.205,08	- 354.772,63
mar/24	1.121.470,37	834.789,32	31.161	- 286.681,05	- 641.453,69
abr/24	840.933,15	867.192,70	31.163	26.259,55	- 615.194,14
mai/24	247.291,10	269.884,50	31.167	22.593,40	- 592.600,74
jun/24	284.918,04	231.296,46	31.169	- 53.621,59	- 646.222,32
jul/24	23.359,79			- 23.359,79	- 669.582,11
ago/24					
set/24					
out/24					
nov/24					
dez/24					
TOTAL	4.142.108,69	3.472.526,58		- 669.582,11	

Fonte: Autores

A tabela 4. evidencia a agonia do caixa e a inviabilidade da continuidade, mesmo solicitando, judicialização para a prorrogação do contrato por mais seis meses.

O ano de 2024 o acumulado é negativo em todos os meses reportados.

Tabela 5 – Demonstrativo Líquido resultado do Contrato:

ANO	INÍCIO	FIM	PASSIVO	FIM AJUSTADO	JUSTADO ACUMULAD
2021	- 549.430,28	5.505.280,11	74.794,18	5.430.485,93	5.430.485,93
2022	- 288.580,47	1.981.663,26	1.303.034,11	678.629,15	6.109.115,08
2023	106.521,29	379.149,14	792.506,63	- 413.357,49	5.695.757,59
2023	PARTICIPAÇÃO	MPEI			5.695.757,59
2024	- 101.567,55	- 669.582,11	1.125.556,22	- 1.795.138,33	3.900.619,26
2024	PAGAMENTO	MPEI	R\$ 2.300.797,88	-R\$ 2.300.797,88	1.599.821,38
TOTAL		7.196.510,40	3.295.891,14	1.599.821,38	1.599.821,38
TOT. + APORTE			R\$ 5.596.689,02		
CUSTO FINANCEIRO			-R\$ 396.797,88		

Fonte: Autores

O contrato, quando orçado e licitado, foi ganho, com um deságio de 13,78% sobre o valor da base da contratante. Na tabela 5. demonstra-se o valor do SL no FC do contrato líquido do início em janeiro de 2021, com duração até julho de 24, dom o SL de R\$ 7.196.510,40, sem o pagamento dos respectivos passivos constituídos ao longo do período, no total de R\$ 3.295.891,14. Esse valor não está acrescido dos custos de atualização dos passivos diversos de todos os: *stakeholders* e os tributos, federais e municipais.

Caso o total do valor do SL, que foi retirado do Consórcio para uso na empresa DELP em RJ, não tivesse ocorrido, o contrato seria executado, sem a necessidade de recursos de terceiros (MPEI), com a NCG utilizado para investimentos em equipamentos e materiais, mesmo alavancado e com os pagamentos dos passivos ao final.

Tampouco arcaria com os custos financeiros com o aporte realizado pela MPEI, com custo financeiro de R\$ 396.797,88 de juros pelo período de 12 meses. Os passivos

que totalizam R\$ 3.295.891,14 sem a atualização, caso os tributos representem 35% do valor total, os acréscimos são ao redor de 50% para atualização com multas.

Damodaran (2007) considera que dívidas: CAP (contas a pagar), crédito de fornecedores e outros não monetários afetam o FC. e o financiamento de projetos de LP, sendo que dívidas de CP exigem a permanência no mercado para adiar essa obrigação.

Tabela 6 – Demonstrativo Lucro contrato:

ANO	RECEITAS LIQ.	(-) C.S.P.	PASSIVO	LUCRO	CAIXA ACUMULADO
2021	15.104.390,23	9.599.110,12	74.794,18	5.430.485,93	5.430.485,93
2022	10.514.036,80	8.532.373,54	1.303.034,11	678.629,15	6.109.115,08
2023	8.985.682,93	10.187.429,81	792.506,63		
2023	1.904.000,00		- 323.103,98	- 413.357,49	5.695.757,59
2024	3.472.526,58	4.142.108,69	1.125.556,22	- 4.095.936,21	1.599.821,38
2024			-R\$ 2.300.797,88		
TOTAL	39.980.636,54	32.461.022,16	5.919.793,00	1.599.821,38	

Fonte: Autores

O FC demonstra ao longo dos anos de contrato nas tabelas 1 a 4 os demonstrativos que englobam todos os períodos do contrato com CSP (Custo de Serviços Prestados). No período de contrato, o resultado é irrisório de R\$ 1.599.821,38, com os riscos aumentados em relação à retirada de dinheiro do projeto de SL nos meses / períodos para outros pagamentos e destinos que não geram receita, inviabilizando o cumprimento do cronograma e do contrato, gerando multa e penalidades.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como este trabalho visa demonstrar que o ocorrido com o contrato de prestação de serviço pelo Consórcio liderado pela DELP visando obter Lucro dentro do prazo não aconteceu e sanções e atrasos ocorreram por imperícia, desvio de recursos do SL de caixa mensal e anual que deveria ter sido aplicado na obra e na compra de equipamentos e materiais para manter o cronograma e a entrega no prazo determinado para a obtenção do resultado previsto.

A RJ da DELP, a irresponsabilidade dos herdeiros e gestores, transformou um contrato com Lucro final projetado de 20,28% observados na tabela 7, com a receita menor de 11,1% e as C.S.P. menores 9,45%, o Lucro foi de 18,81% - R\$ 7.519.614,38.

Tabela 7 – Comparativo de Lucro simulado do contrato:

	VALORES	RESUL. %	RESULTADO S/ APORTE	RESUL. %	RES. + PASSIVO + APORTE	RESUL. %	RES. + PASSIVO	RESUL. %
VLR. ORÇADO	54.900.000,00							
VLR. DESÁGIO LICITAÇÃO	7.565.220,00	13,78%						
VLR. CONTRATO	47.334.780,00							
VLR. CONTRATO (-) ISS	44.968.041,00		39.980.636,54		39.980.636,54		39.980.636,54	
(-) C.S.P.	35.850.000,00		32.461.022,16		32.461.022,16		32.461.022,16	
(-) PASSIVO					3.618.995,12		3.618.995,12	
(-) APORTE					-R\$ 2.300.797,88			
LUCRO	9.118.041,00	20,28%	7.519.614,38	18,81%	1.599.821,38	4,00%	3.900.619,26	9,76%

Fonte: Autores.

Caso a DELP tivesse uma postura profissional e ética visando executar o contrato, o resultado sem aporte da MPEI seria de 18,81% superior ao resultado previsto como investimento demonstrado na tabela 8. Assim, ocorrido, não teria a penalização da multa sobre o valor do contrato nem os custos financeiros dos juros do empréstimo mútuo com a MPEI.

Aos passivos pagos, sem atualizações e correções, e com o pagamento do empréstimo contraído com a MPEI, houve um Lucro de R\$ 1.599.821,38 de 4,00%. Sem o custo financeiro do pagamento do aporte realizado e pagamento dos Passivos (sem correção), o Lucro seria de 9,76% abaixo da taxa de atratividade sem risco demonstrado na tabela 8.

Tabela 8 – Demonstração de Taxa básica de juros livre de risco mais Taxa de atratividade / risco – valor para retorno sobre investimento:

Ano	Inflação	Tx. Selic	Tx - Infl	IR - 25%	Tx. Risco	Tx. Retorno
2021	10,06%	9,25%	-0,81%	-0,81%		
2022	5,79%	13,75%	7,96%	5,97%	7,00%	12,97%
2023	4,62%	11,75%	7,13%	5,35%	7,00%	12,35%
2024	4,23%	10,50%	6,27%	4,70%	7,00%	11,70%

Fonte: Elaborado pelos autores. Baseado em dados do BCB, 2024.

No passivo, não foi atualizado o valor dos tributos não pagos nas GPS, FGTS, IRFS de prestadores de serviço e ISS. A DELP em concordada tem um alto valor a ser deduzido de créditos sobre prejuízo acumulado, IRFS e PIS – COFINS para serem utilizados.

Os gestores não estão atentos com as perdas incorridas e com o resultado em virtude da utilização do total de R\$ 7.195.610,40 que foram desviados do FC. do Consórcio EQG78 para outros fins designados pelos gestores para a DELP em RJ.

Todo o resultado foi comprometido pelo desvio e não uso do SL para a execução das obras que constam no contrato, a não execução do cronograma com o custo da estrutura total mantida como em julho de 2023, quando da entrada da MPEI e seu aporte para retomar a obra.

Tabela 9 – Demonstrativo do prejuízo do contrato pela rescisão:

ENCERRAMENTO	Período	Vlr.
01/01/2021	31/12/2021	74.794,19
01/01/2022	31/12/2022	1.303.034,11
01/01/2023	31/12/2023	792.506,63
01/01/2024	30/07/2024	1.125.556,22
TOTAL PASSIVO		3.295.891,15
DEMISSÃO FUNC.		407.244,99
CUSTOS DIVERSOS		120.000,00
CARTÓRIO		60.000,00
DESMOBILIZAÇÃO		130.000,00
CUSTO TOTAL		4.013.136,14
MPEI	1.904.000,00	-R\$ 2.300.797,88
TOTAL + PAG. MPEI		5.917.136,14
MULTA X2GOV		4.733.478,00
TOTA c/ MULTA		10.650.614,14

Fonte: Autores

Como demonstrado, não foi só o uso indevido da retirada do dinheiro - SL que ocasionou a não execução do contrato. Outros fatores menores contribuíram para o atraso do contrato com a X2GOV, dificuldades técnicas e externas (condições do tempo, Covid-19, fornecedores, detalhes técnicos) no cumprimento do cronograma.

O valor determinado que ocasionou a não execução e entrega do escopo do projeto, a não realização do contrato e do resultado – Lucro previsto, não aconteceu em virtude da DELP utilizar SL – saldo de caixa para pagamentos diversos ao contrato em execução – pagamentos da RJ e outros, e não devolução dos valores utilizados, fazendo com que o FC não atendesse à necessidade de recursos financeiros para a execução do projeto.

Mesmo que os recursos, como demonstrados nas tabelas, não fossem desviados, estavam baseados em alavancagem financeira em virtude da constituição de passivos – R\$ 3.295.891,14 (desde o início do contrato) diversos.

De um lucro previsto de R\$ 9.118.041,00 para um prejuízo de R\$ 10.650.614,14 ocasionados não pelo contrato, mas por fatores externos da gestão. Além de inviabilizar o Lucro e a execução do contrato, a DELP não tem os recursos para poder arcar e pagar todos os credores que constam na tabela 9.

Apesar de ser uma simulação, demonstra que a forma de proceder empresarialmente estando em RJ não muda, porque muitos proprietários seguem no comando de empresas que acrescentam déficits por longos períodos. Para seguirem o déficit, contraem empréstimos de terceiros, passivos tributários e com os *stakeholders* que a “indústria da Recuperação Judicial” demonstra no pequeno número de empresas que solicitam e são homologadas, conseguindo uma sobrevida após esse difícil período estipulado em dois anos. As empresas recuperadas seguem saudáveis em sua operação.

Thiel (2014), destaca que banqueiros ganham dinheiro reformulando a estrutura de capital das empresas (no Brasil os bancos não têm essa missão). Os advogados resolvem litígios antigos e contribuem para estruturar business. Investidores em ações privadas e consultores gerencias não abrem novas empresas, buscam recuperar e agregar em empresas existentes e com problemas diversos para

obter ganhos. É necessária uma crise da magnitude de uma falência para transformar a empresa em geradora de riqueza.

O Consórcio EQG78 na gestão da DELP deve arcar com os prejuízos demonstrados, acrescentando dívidas aos valores do Passivo da RJ. Estando nessa situação a incorrência de protestos e ações judiciais fora da recuperação judicial contribuem para a decretação de falência.

Estar em RJ manter a operação reestruturada e saudável para gerar riqueza – ganhos, Lucros – mas existe uma desvirtuação da situação sem os controles da AJ – administração judicial e a ética empresarial.

DELP acrescenta o valor de R\$ 10.650.614,14 aos seus passivos e obrigatoriedade de pagamentos de inúmeros fornecedores, locatários, proprietários, funcionários e tributos diversos. Quando sua participação no Consórcio, o objetivo seria obter Lucro para amortizar suas parcelas de pagamento dos credores da RJ, além da penalização por dois anos em participar de novos projetos da X2GOV.

Tabela 10 – Demonstrativo que o SL preservado no contrato:

ANO	INÍCIO	FIM	PASSIVO	FIM AJUSTADO	AJUSTADO ACUMULADO
2021	- 549.430,28	5.505.280,11	74.794,18	5.430.485,93	5.430.485,93
2022	- 284.941,58	1.981.663,26	1.303.034,11	678.629,15	6.109.115,08
2023	1.218.723,14	379.149,14	792.506,63	- 413.357,49	
2023 - AJUSTE*		- 1.524.850,86	792.506,63	- 2.317.357,49	3.791.757,59
2024	221.128,00	- 669.582,11	1.125.556,22	- 1.795.138,33	1.996.619,26
TOTAL		5.671.659,54	4.088.397,77	1.996.619,26	1.996.619,26
2023 - AJUSTE* sem o aporte da MPEI com o SL					

Fonte: Autores

Na tabela 10. fica demonstrado que a manutenção do SL, com os pagamentos dos respectivos passivos anuais pagos, não haveria a falta de caixa para seguir com o contrato e o atraso do cronograma com cumprimento do contrato em seu vencimento e o aporte da MPEI em jul/23, com o pagamento dos juros referente ao empréstimo demonstrados na tabela 6 e 7, com Lucro de 6,15%, inferior à taxa de atratividade demonstrada na tabela 8. e sem a incidência do custo financeiro dos juros pagos a MPEI. Sem a interrupção do SL de caixa o cronograma não seria comprometido e a execução baseada na alavancagem teria um custo adicional, mas a obra seria entregue na data e não incorreria em multa.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, Luciana Pinto de. Recuperação de empresas: TJ-SP reprime tentativas de fraudes para lesar credores. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2023-jun-18/luciana-azevedo-fraudes-recuperacao-empresas/>. Acesso em 18/6/2023.

BREALEY, Richard, Myers e STEWART, Marcus, Alan. Fundamentos da Administração Financeira. Rio de Janeiro: McGraw, Hill Irwin, 2002.

DAMODARAN, Aswath. Avaliação de Empresas. 2ª ed.. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

LACERDA, Antônio Correia de. O financiamento dos investimentos. São Paulo: OESP.

MERCADANTE, Luca. Avanços e retrocessos da infraestrutura no Brasil. Disponível em:

<https://www.riobravo.com.br/avancos-e-retrocessos-da-infraestrutura-no-brasil/>

Acesso em: 14/08/2023

MOREIRA, Alberto Camiña - Recuperação judicial e fraude. Disponível em:

<https://www.migalhas.com.br/coluna/insolvencia-em-foco/389731/recuperacao-judicial-e-fraude>. Acesso em: 11/7/2023.

PLANSAB - Plano Nacional de Saneamento Básico (2023). Disponível em:

<https://www.gov.br/cidades/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/saneamento/plano-nacional-de-saneamento-basico-plansab> Acesso em

14/8/2024.

THIEL, Peter. De zero a um: O que aprender sobre empreendedorismo com o Vale do Silício. Rio de Janeiro: Objetiva, 2014.

VASSALO, Luiz - Juízes das maiores recuperações judiciais do País são alvo do Ministério Público, Coaf e CNJ – OESP, 26/8/2023. Disponível em :

<https://www.estadao.com.br/politica/juizes-das-maiores-recuperacoes-judiciais-do-pais-sao-alvo-do-ministerio-publico-coaf-e-cnj/> Acesso em 16/8/2024.